



PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR E DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024 – CPL/PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI (CNPJ N° 01.612.567/0001-81)

CONTRATADA: EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA-ME (COMERCIAL Rodrigues), CNPJ: 17.980.099/0001-38

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2021 QUE ENTRE SI REALIZAM O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ E A **EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA-ME (COMERCIAL Rodrigues), CNPJ: 17.980.099/0001-38** QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.612.567/0001-81, estabelecido na Av. José Gomes Chaves, n° 81, Centro – CEP: 64.895-000 em Brejo do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feitosa Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.226.419 SSP PI e inscrito no CPF sob o n° 507.947.523-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira de Sá, n° 54, bairro Matias Ribeiro em Brejo do Piauí/PI.

CONTRATADA: EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA-ME (COMERCIAL RODRIGUES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 17.980.099/0001-38, sediada na Av. José Gomes Chaves, no 113, Centro, Brejo do Piauí, neste ato representado pelo(a) Sr. Everaldo Rodrigues de Sousa, CPF no 961.692.813-91.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 007/2024 instruído através do Processo Administrativo n° 013/2024 – CPL/PMB, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PREZO E ADITIVO DE VALOR

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes e alteração de valor em 24% (vinte e quatro por cento) sobre o valor original. considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas, nos termos previstos em cláusula da avença original, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí (fornecimento de MERENDA ESCOLAR). Por meio do presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2025.

2.2 Acaso a despesa eventualmente se estenda para o exercício financeiro subsequente, esta será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pelo Contratante na Lei Orçamentária Anual.



UNIDADE ORÇAMENT.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.04– SECRET EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 12.361.0001.2040.0000	MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00	500 /552
	DISPÊNDIOS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0001.2035.0000		550

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

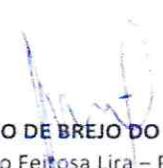
3.1. O presente termo de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no arts. 107 e 125, ambos constantes da Lei Federal nº 14.133/2025 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ajustado entre as partes.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brejo do Piauí/PI, 26 de Maio de 2025 .


MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI
Sr. Fabiano Feitosa Lira – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA-ME (COMERCIAL Rodrigues),
CNPJ: 17.980.099/0001-38 Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1 - Nome: 
CPF: 070.986.443-40
- 2 - Nome: 
CPF: 690.268.633-06